



PROCESSO SELETIVO 048/25
CATEGORIA PROFISSIONAL: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(Vagas por Prazo Determinado)
REGIÃO NORTE

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – 1ª ETAPA	PROGRAMA
LORENA ISABELLY DA SILVA GREGORIO	AMA-UBS/UBS-ESF
JACKELINE PIRES DA CUNHA	AMA-UBS/UBS-ESF
CAMILA GELINSKI	AMA-UBS/UBS-ESF
ROSARIO REGINA DOS SANTOS SANTANA	AMA-UBS/UBS-ESF
ANNA LUISA DO AMARAL SANTOS	AMA-UBS/UBS-ESF
CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – 2ª ETAPA	PROGRAMA
THAIS CRISTINA DA SILVA	AMA-UBS/UBS-ESF
RODRIGO GUSTAVO NUNES GIBRAM	AMA-UBS/UBS-ESF
CAROLINE SOEIRO RODRIGUES DA SILVA	AMA-UBS/UBS-ESF
TATIANA PRADO DE OLIVEIRA	AMA-UBS/UBS-ESF
ISABELLY DUARTE DE SOUZA	AMA-UBS/UBS-ESF
CRISTIANE APARECIDA LUCIO	AMA-UBS/UBS-ESF

ANDREZA DE SOUZA FIGUEIRA PEREIRA	AMA-UBS/UBS-ESF
TAMARA BADARO AMORIN	AMA-UBS/UBS-ESF
JAMES GABRIEL HENRIQUE GOULART	AMA-UBS/UBS-ESF
ERIKA MARIA BARROS	AMA-UBS/UBS-ESF
CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – 3ª ETAPA	PROGRAMA
EDNA MARIA DA SILVA FERREIRA	AMA-UBS/UBS-ESF
LUCILENE DA SILVA	AMA-UBS/UBS-ESF
ISABELLA TORRES FARIAS	AMA-UBS/UBS-ESF
MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	AMA-UBS/UBS-ESF
RAFAEL SOUZA SANTOS	AMA-UBS/UBS-ESF
FRANCIELE SANTOS DA COSTA	AMA-UBS/UBS-ESF
MARCELO DA SILVA SANTOS JUNIOR	AMA-UBS/UBS-ESF
DUSIANE CARIS ANTUNES	AMA-UBS/UBS-ESF
AIDANO ROBERTO DE MATOS	AMA-UBS/UBS-ESF
FABIANO MENDES DO NASCIMENTO	AMA-UBS/UBS-ESF
SCHEILLA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	AMA-UBS/UBS-ESF
LUZIA RAYNARA SANTOS SOARES	AMA-UBS/UBS-ESF

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.